

Goiânia, 04 de Julho de 2023

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 001/2023

1. DO OBJETO

Contratação de profissional, de nível superior, em cursos da área da saúde, para função de geração de dados e análise estatística para compor indicadores de qualidade das Unidades de terapia Intensiva e Emergência, colaborando com a Auditoria Clínica, Comissões e Projeto TELESCOPE - 2

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

A coleta fidedigna de dados e geração de indicadores a partir desta, nos auxilia a conhecer melhor o perfil do paciente e da unidade, a propor melhorias que gere redução de tempo de internação, acidentes adversos, redução de mortalidade, além de reduzir custos e promover melhor experiência do paciente e a prestação de cuidados à saúde.

O Projeto Telescope - 2, fará avaliação da intervenção através da prática de Telemedicina na Unidade de Terapia Intensiva com pacote de intervenção tanto na visita multidisciplinar, quanto um pacote de intervenção de gestão, com foco em qualidade e segurança, objetivando reduzir o tempo de internação dos pacientes.

Ante o exposto justifica-se a contratação para manter geração e análise de dados diariamente, como previsto em contrato com Hospital Albert Einstein.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

Contratação de 02 (dois) profissionais de nível superior, em cursos na área da saúde, com escala de plantão 12x36 (44 horas semanais).

3.1. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado em um prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, condicionado ao contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre SES/GO e ISG/HDT.

3.2. REAJUSTE



O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

3.3. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço global.

3.4 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

O profissional deverá ter nível superior na área da saúde, preferencialmente nos cursos de Enfermagem e Fisioterapia. Com domínio em informática, auditoria, estatística e no sistema de gestão EPIMED.

3.5 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

A CONTRATADA deve cumprir os padrões de qualidade;

A CONTRATADA deve fornecer profissionais qualificados, com cumprimento rigoroso de escala, e manutenção de escala fixa de profissionais já que estes deverão ter capacitação prévia no serviço. Em caso de desligamento e fornecimento de novo profissional, garantir acesso do mesmo ao serviço com 15 dias de antecedência para capacitação prévia.

A CONTRATADA deverá garantir que o profissional realize integração prévia ao serviço, esteja com documentações em dia.

A CONTRATADA deve possuir adesão aos protocolos de segurança;

A CONTRATADA deve comprometer-se com as medidas necessárias para garantir o cumprimento da Lei de Proteção de Dados.

3.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;

4. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:



- 4.1. Não conter rasuras ou emendas;
- 4.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Executivo do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.
- 4.3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 4.4. Os valores deverão ser apresentados em Reais;
 - 4.4.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 4.5. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.
- 4.6. A proposta devera ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- 4.7. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- 4.8. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

5. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

6. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 6.1. Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT;
- 6.2. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



7.1. O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

7.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

7.3. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Dra Adriana Rocha de Carvalho
Medicina Intensivista
CRM/GO 11677

Dra Adriana Rocha Carvalho Sousa
Coordenadora Médica das Áreas Críticas.
CRM/GO 11677

Cristina Póvoa
Supervisão de Enfermagem
Paciente Crítico
COREN: 232125

Enfª Cristina Carvalho Póvoa F. de Oliveira
Supervisora de Enfermagem das Áreas Críticas.
COREN/GO Nº 232125

Dra. Karine Borges de Medeiros
Diretora Técnica
CRM/GO 15.113

Dra karine Borges Medeiros
Diretora Técnica HDT/ISG
CRM/GO Nº 15.113

Igor Guimarães
Gerente Administrativo
HDT/ISG